Promulgada na Sessão Plenária do dia 16/06/87. À Secretaria p/as providências.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 009/87

DE 16 DE JUNHO DE 1987, DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 29, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973, MODIFICA A FEITURA DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Francisco Fernandes Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I:

Art. 1º - FICA, alterado o Art. 1º, Inciso III, da Lei Municipal nº 29, de 11 de dezembro de 1973, o qual passa a ter a seguinte redação: será colocada no meio da faixa branca, em forma de leque, dois ramalhetes em cor verde, simbolizando a JUTA E MALVA, produtos básicos da região. As letras da legenda MANACAPURU, será escrita em cor dourada e no meio da faixa branca, em sentido semicírculo. A distribuição das letras obedecerá a seguinte ordem: três e meio centímetros de altura, por três centímetros de largura.

Art. 2º - Permanecerá inalterado os demais artigos e incisos da Lei acima mencionada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 16 dias do mês de junho de 1987.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente em Exercício